



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E O GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**

### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665, SSP/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr. Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº 048.207.136-20 e CI nº MG-9110062, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

### **ENTIDADE: GEAA – GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR**

CNPJ: 41.656.331/0001-61

End.: Rua Rita Teixeira, nº 230 – Palmital

Lagoa Santa, MG – CEP: 33.233-138

Representada por Maria Teresa Curátola de Melo, inscrita no CPF sob o nº 213.015.816-15 e CI nº M-839.037, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2022, firmado em 20 de outubro de 2022, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, nos termos do art. 55 *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, “c” do Decreto Municipal nº 3.366/2017, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Quarta, subitem 4.1, que passa a vigorar de **20/10/2022** a **31/12/2023**, nos seguintes termos:

4.1. O presente termo de fomento terá vigência pelo prazo de 14 (quatorze) meses e 11 (onze) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Para execução do objeto do Termo de Fomento, a Entidade deve cumprir o plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa, 2023.

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO**

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**MUNICÍPIO**

MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO  
**GEAA - GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR**  
**ENTIDADE**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

#### 01 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA		C.N.P.J. 41.656.331/0001-61		
Endereço Rua Rita Teixeira, 230 - Palmital				
Cidade Lagoa Santa	U.F. MG	CEP. 33234-570	DDD/Telefone 31 98903.6948	I.A
Nome do Presidente Maria Teresa Curátola de Melo		C.P.F. 213.015.816-15		
C.I./Órgão Expedidor M 839.037 SSP MG	Cargo Presidente	Função Gestora		
Endereço Rua Rio Grande do Sul, 11 Joá – Lagoa Santa (MG)		CEP. 33233-138		

#### 02 – OUTRO PARTÍCIPE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		C.N.P.J. 73.357.469/0001-56		
Endereço: Rua São João, 390 - Centro				
Cidade Lagoa Santa	U.F. MG	CEP. 33230-103	DDD/Telefone (31)36881300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Rogério Cesar de Matos Avelar		C.P.F. 371.628.106-91		
C.I./Órgão Expedidor M-1.083.665 SSP MG	Cargo Prefeito Municipal			
Endereço Rua São João, 290 Centro Lagoa Santa (MG)		CEP. 33230-103		



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 03 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - PROGRAMA/TÍTULO: <b>PROJETO BRINCAR MAIS 20</b>		
3.2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	TIPO DE ATENDIMENTO Socioassistencial	PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 20/10/22 a 31/12/23
<b>3.3 – OBJETIVOS</b>  <b>Objetivo Geral</b>  Oferecer à 50 crianças do bairro palmital oportunidades de aprendizagens significativas e fortalecimento de vínculos sociais e familiares  <b>Objetivos Específicos</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aumentar de 30 para 50 crianças atendidas no GEAA no turno da manhã.</li><li>2. Oferecer à 50 crianças atividades lúdicas que desenvolvam suas potencialidades de forma integral e buscar diminuir os impactos da pandemia na vida dessas crianças.</li><li>3. Oferecer às crianças e suas famílias atividades que fortaleçam os vínculos amorosos, da comunicação não violenta, da saúde física e emocional.</li></ol>		
<b>3.4– JUSTIFICATIVA</b>  Desde 2016 o Grupo Escola Amizade e Amor tem se dedicado de forma especial ao atendimento de crianças entre 06 e 11 anos com uma metodologia específica que é a metodologia lúdica.  Antes mesmo da Educação colocar em prática a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que compreende a infância como um período de especial desenvolvimento sócio emocional, sujeito de direitos na aprendizagem e com garantia de experiências inclusivas, o GEAA, pautado pelo Desenvolvimento proposto por Rudolf Steiner, na pedagogia Waldorf, que respeita a criança no seu primeiro setênio como a fase de experimentar o mundo pelo brincar, pelo faz de conta, pelo afeto e pela curiosidade, já aplicava em seu atendimento diário tudo o que viria depois com a BNCC.		



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Nesses anos, contínuos de atendimento anual de 30 crianças, fomos percebendo a mudança operada em nosso público demonstrada pela confiança, autoestima elevada, vontade explícita de aprender novos conhecimentos, gosto pela leitura, gosto pelas brincadeiras coletivas e compartilhadas, segurança emocional e especialmente o desenvolvimento integral. Esse desenvolvimento observado no físico (movimento, esporte, saúde etc.), emocional (autoestima, coragem, confiança, aquisição de valores básicos etc.), social (relacionamentos saudáveis na diversidade, colaboração, cooperação, ajuda mútua, espírito coletivo etc.), e espiritual (valorização da vida, do corpo, respeito, empatia, justiça etc.).

Ao se perceber esses avanços e transformações com as crianças o GEAA se propôs a revisitar toda sua estrutura física e de pessoal para ampliar esse atendimento ao menos para 50 crianças no turno da manhã, o que sem dúvida vai gerar um crescente impacto, para melhor, a cada ano, no atendimento aos pré-adolescentes e adolescentes atendidos. Por isso mesmo, o GEAA se propõe a nova captação para o Projeto Brincar, avançando cada vez mais com inserções ao projeto de novas ações que possam tornar nossas crianças mais competentes, mais saudáveis e, principalmente, mais felizes.

Exemplo disso, nossa descoberta no período da pandemia, da fragilidade de muitas famílias no que se refere ao fortalecimento dos vínculos. O projeto social e a escola NÃO substituem os vínculos familiares e, por não os substituir, entende a necessidade, urgente e necessária de trazer as famílias para dentro do projeto, quem sabe contribuindo para que os pais sejam pessoas confiantes, seguras, empáticas e amorosas consigo mesmos e com seus filhos.

A partir dessas constatações, em paralelo ao trabalho com as crianças temos o objetivo de promover a inserção da família nessa metodologia tão libertadora garantindo que nossas crianças sigam seu crescimento de forma integral e cada vez com mais bem-estar e vitalidade.

Por fim:

Se considerarmos a criança como prioridade absoluta respeitando o ECA e a Constituição



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

vamos encontrar a justificativa para desenvolvermos esse projeto no ano de 2022 e 2023 atendendo 50 crianças do bairro palmital que estão em situação de maior risco e vulnerabilidade pessoal e social.

ECA – Lei 8.069 - Artigo 4

*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

**Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:**

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Constituição Federal Artigo 227

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

### 3.5 – FASES DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNI- DADE	QUANTIDA- DE	INÍCIO	TÉRMINO
Aumentar de 30 para 50 o número de crianças atendidas no turno da manhã		Temos lista de espera de crianças entre 6 e 11 anos no projeto brincar.		50 crianças	out/22	dez/23



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Oferecer atividades lúdicas que contribuam para a aprendizagem e para o desenvolvimento integral (físico, mental, social, emocional e espiritual) de todas as crianças atendidas		Atendimento diário com: Roda de partilha; música; teatro; esporte; literatura; jogos; brincar livre; informática; outras atividades afins; alimentação saudável;		50 crianças	out/22	dez/23
Incluir as famílias no projeto para promover o fortalecimento dos vínculos familiares.		Atividade mensal com os pais, trabalhando as demandas das crianças durante o mês e os temas necessários para o fortalecimento de vínculos.		Famílias	out/22	dez/23



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 04 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE				
CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
			Mensal R\$	10 meses
Educador		2	700,00	14.000,00
Oficinista		5	400,00	20.000,00
<b>- Despesas Gerais –</b> Manutenção das Oficinas: aquisição de materiais para desenvolver as oficinas, confecção de uniformes, aquisição de materiais de escritório e serviço de cópias, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de materiais de limpeza e higiene, transportes, aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos, manutenção de equipamentos e instrumentos, e todas as aquisições, contratações, manutenções e confecções afins.			1.600,00	16.000,00
<b>Custo Total da Proposta</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>	





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 05 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade, declaro, para fins de prova junto à Administração Pública, para todos os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora, em situação de inadimplência, e/ou consignada no orçamento do Município de Lagoa Santa/MG, na forma deste Plano de Trabalho.

Lagoa Santa (MG) 28 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Maria Teresa Curátola de Melo  
Representante Legal da Entidade

Lagoa Santa, 2023.

**ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO**

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**MUNICÍPIO**

**MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO**  
**GEAA - GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR**  
**ENTIDADE**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 009-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 893f3bf2-7d1a-4eba-91d2-5ae8fb009d66



### Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte



Leandro H B Almeida  
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte

Leandro H B Almeida



Maria Teresa Curátola de Melo  
geaacst@gmail.com  
Assinou como parte



Naira Mirian Carvalho dos Santos  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Natália Costa Leão  
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha



Naira Mirian Carvalho dos Santos  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos

### Eventos do documento

#### 20 Sep 2023, 16:26:25

Documento 893f3bf2-7d1a-4eba-91d2-5ae8fb009d66 **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-20T16:26:25-03:00

#### 20 Sep 2023, 16:30:13

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-20T16:30:13-03:00

#### 20 Sep 2023, 17:04:50

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email:gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 8278) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2023-09-20T17:04:50-03:00

#### 22 Sep 2023, 14:33:55

---

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 15082) - [Geolocalização: -19.6452193 -43.9150498](#) - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE\_ATOM: 2023-09-22T14:33:55-03:00

**22 Sep 2023, 15:30:54**

MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO **Assinou como parte** - Email: geaacst@gmail.com - IP: 189.6.9.47 (bd06092f.virtua.com.br porta: 45398) - Documento de identificação informado: 213.015.816-15 - DATE\_ATOM: 2023-09-22T15:30:54-03:00

**22 Sep 2023, 16:11:41**

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbbe05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 40678) - [Geolocalização: -19.833799 -43.9436788](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE\_ATOM: 2023-09-22T16:11:41-03:00

**22 Sep 2023, 16:12:13**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 12254) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2023-09-22T16:12:13-03:00

**22 Sep 2023, 16:12:23**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 10136) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2023-09-22T16:12:23-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):0153f97a2d681f045785266245ddea34bf96ebb627c964ee951cc4d0d65367d8

(SHA512):2c199a0544b40e44f8c522d6bbd3a3cbe76e84ddcd3e25577b5ca38abb7f285008f0490b66a2ddc8b6917c7f7036119dfd2c9668fe993577bc5a62e7af3c4514

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**